



TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.002134/2022-99

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande -MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação n.º 3.372/2019, de 16/05/2019, e publicada no DOU dia 20/05/2019, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50[REDACTED]2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.[REDACTED]-04, e, do outro lado, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 215/2023 e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993 e na cláusula SEGUNDA do contrato nº215/2023 (VIGÊNCIA) vinculado ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 516/2022-19. Sua formalização foi autorizada em 05/02/2024, conforme despacho (SEI nº 16889498) do processo administrativo nº 50619.002134/2022-99, pelo Superintendente Regional substituto da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, o prazo que venceria em 01/06/2024 passa a vencer em 01/06/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado do contrato de R\$112.709,82 (cento e doze mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) passa para R\$ 225.419,64 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sendo a importância de R\$112.709,82 (cento e doze mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para atender a nova etapa contratual. A despesa no exercício financeiro de 2023 está sendo executada por meio dos empenhos 2023NE000046, 2023NE000047 e 2023NE000048,14270121, 14270153 e 14270328) que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente 1º Termo Aditivo no valor total estimado de R\$112.709,82 (cento e doze mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339030 e 339039; ATIVIDADE nº 2000.

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do montante total do Contrato sendo a importância de R\$ 5.635,49 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

Superintendente Regional da SR – MS/DNIT - Substituto

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

GOMES MORAES

ALEXANDRE

CPF: ***.016.772-**

**

CPF: ***.461.509-



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/02/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul- Substituto(a)**, em 06/02/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática- Substituto(a)**, em 06/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16900490** e o código CRC **BC84AD99**.